

CORONAVÍRUS SARS-CoV-2/COVID-19

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO

ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS

Resultado da pandemia provocada pela doença COVID-19, o Município de Anadia, desde o primeiro momento, estrategicamente acautelou um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, a aplicar em diferentes áreas de intervenção, em linha com as recomendações das autoridades de saúde nacionais e internacionais, e em respeito pelas normas de contingência para a pandemia, medidas essas que, à semelhança das adotadas ao nível do território nacional, se crê em muito terem contribuído para mitigar os potenciais impactos para a saúde pública e para a vida humana, que resultam da crise sanitária que afeta o concelho de Anadia, o país e o mundo.

Nesse sentido, foi aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2020, o Programa de Apoio Municipal Extraordinário ao Tecido Social e Económico, no âmbito do qual foram implementadas medidas extraordinárias de apoio a pessoas, famílias, associações e empresas.

De entre estas, destaca-se o apoio concedido a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, na área da ação social e da educação, mediante a cedência de material informático e serviços de internet a alunos sem meios tecnológicos nem capacidade financeira para os adquirir, para além das isenções e reduções nos serviços de fornecimento de água, serviço de drenagem de águas residuais (saneamento), e recolha de resíduos sólidos urbanos.

Adicionalmente, foram atribuídas verbas extraordinárias à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Anadia e às Instituições Particulares de Solidariedade Social com valência de ERPI e/ou SAD, que complementaram os equipamentos de proteção individual fornecidos e o apoio à realização de testes de despiste da COVID-19.

No domínio da Atividade Económica, os apoios consubstanciaram, também, várias isenções e/ou reduções, nomeadamente no pagamento de taxas municipais na ocupação de espaço públicos e publicidade, no Mercado Municipal de Anadia, de rendas referentes aos edifícios/espacos municipais, nos serviços de fornecimento de água, de drenagem de águas residuais (saneamento), e de recolha de resíduos sólidos urbanos.

No mesmo sentido, o Município de Anadia desenvolveu uma campanha de apelo ao consumo local, com a criação e implementação do Marketplace “www.compraremanadia.pt”, do cartão eletrónico de fidelização “Sentir Anadia”, a atribuição do selo “Comércio Seguro” em articulação com a Autoridade de Saúde Local, no âmbito da qual promoveu a atribuição de sacos de compras aos comerciantes.

O Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico previa, ainda, nas alíneas e) e f), do número 2, das medidas complementares no âmbito da Atividade Económica, apoios às exportações e à empregabilidade, os quais não foram operacionalizados, atendendo ao agravamento da situação de pandemia vivida em todo o território nacional, mantendo-se, contudo, o desiderato de o Município de Anadia recuperar e concretizar os mesmos, reconhecendo a sua pertinência e importância na alavancagem da atividade económica do concelho.

Assim, e

Considerando que se encontram volvidos nove meses desde que, em 30 de janeiro de 2020, foi declarada, pela Organização Mundial de Saúde, a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, e posteriormente, a 11 de março de 2020, a natureza pandémica da doença infecciosa COVID-19, inicialmente detetada na capital da Província Chinesa de Hubei, Wuhan;

Considerando que, por via do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 06 de novembro, foi declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro;

Considerando que a evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal concorreu para a adoção de medidas mais musculadas, por parte do Governo, de combate à propagação da doença COVID-19, concretizadas pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta a modificação e prorrogação do estado de emergência decretado por Sua

Excelência, o Senhor Presidente da República, mais recentemente alterado pelo Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo mencionado Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro;

Considerando, por isso, que se revela fundamental priorizar todos os esforços no combate à pandemia, por forma a garantir uma melhor proteção da saúde pública e a salvaguarda da saúde e segurança da população, e, no mesmo sentido, mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;

Considerado o contexto adverso para a economia portuguesa, suscitado pela propagação da COVID-19, e as medidas legislativas de carácter excecional adotadas para conter o impacto negativo económico e social;

Considerando as mais recentes previsões divulgadas para a economia portuguesa pelos diversos organismos nacionais, e pela OCDE e pela própria Comissão Europeia, que confirmam a quebra ao nível do consumo, produção e investimento será dramática, com graves consequências na atividade económica e no emprego, conduzindo a economia portuguesa para uma recessão superior à verificada em 2008;

Considerando que os pressupostos que presidiram à implementação do anterior Programa Municipal de Apoio se agravaram, impondo-se, por isso, um reforço da intervenção do Município de Anadia nos vários domínios de atuação, com o sentido de minimizar o impacto negativo da atual conjuntura económica nas pessoas, famílias, associações e empresas;

Dando continuidade à política de apoio preconizada pelo Município de Anadia, e em cumprimento do dever especial de proteção autárquica às pessoas, às famílias, às associações e às empresas, torna-se urgente, necessário e de importância crucial acompanhar as medidas excecionais decretadas pelo Governo, com uma resposta de cariz municipal, concretizada através da promoção de outras medidas complementares de apoio, que visem mitigar os graves impactos da pandemia na vida socioeconómica no concelho de Anadia.

Neste âmbito, merecem especial atenção, pela particular gravidade dos prejuízos que estão a sofrer, os setores da restauração e similares, do comércio a retalho, e empresas prestadoras de determinados serviços, sendo importante para o garante da sustentabilidade deste domínio, criar mecanismos financeiros de apoio direto, como complemento às medidas já anunciadas pelo Governo, consubstanciadas no Programa APOIAR, que integra os subprogramas

APOIAR.PT, APOIAR RESTAURAÇÃO, APOIAR RENDAS E APOIAR + SIMPLES, aos quais o tecido empresarial local pode recorrer.

Tais medidas, conjugadas com os benefícios fiscais municipais já existentes, representarão um apoio efetivo do Município de Anadia às empresas num momento particularmente difícil que estas atravessam, de vulnerabilidade económica e de problemas de tesouraria para solver os compromissos de curto prazo, provocado por uma pandemia imprevista e imprevisível com carácter duradouro.

Importa, ainda, garantir que os estabelecimentos mantenham a sua atividade, que os respetivos postos de trabalho sejam assegurados e iniciem a sua recuperação económica.

Nessa constatação, considera-se necessário e prioritário afetar, de forma responsável e atempada, recursos financeiros do orçamento municipal que contribuam para apoiar os anadienses no combate aos efeitos causados pela COVID-19, muitos dos quais em situação de grave vulnerabilidade social.

Com o sentido de contribuir para a estabilidade das famílias e das empresas do concelho de Anadia, e de harmonia com a alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, e ainda o disposto no regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia COVID-19, introduzido pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação atual;

Com o objetivo de salvaguardar o superior interesse público municipal, e minimizar os reflexos negativos da contração da atividade económica;

Proponho a aprovação do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico “Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos”, no qual se encontram vertidas as seguintes medidas:

I. AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:

I.1 Ação Social

- a. Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, a vigorar durante o ano 2021, por um período máximo de 6 meses, e com periodicidade mensal:
 - Apoio monetário, até ao valor máximo de € 250,00; e/ou

- Cabaz alimentar constituído por produtos essenciais adquiridos junto do comércio local;
- b. Atribuição de apoio extraordinário à Associação de Bombeiros Voluntários de Anadia;
- c. Atribuição de apoio extraordinário às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, com valência de ERPI e/ou SAD;
- d. Apoio no âmbito do fornecimento de água, com isenções e/ou reduções na faturação, e nas seguintes condições:
 - Utilizadores domésticos:
 - Aplicação de tarifário zero, na fatura dos meses de fevereiro, março e abril, relativamente às tarifas variáveis do consumo de água, aos munícipes que beneficiem de tarifário social;
 - Aplicação de tarifário zero, na fatura dos meses de fevereiro, março e abril, às tarifas variáveis do consumo de água, aos munícipes que beneficiem de tarifário familiar;
 - Isenção do pagamento na fatura dos meses de fevereiro, março e abril, das tarifas variáveis respeitantes a consumo de água, correspondente aos primeiros 10 m³ (5 m³ do 1.º escalão e 5 m³ do 2.º escalão);
 - Aplicação de tarifário zero, nos meses de fevereiro, março e abril, relativamente às tarifas variáveis do consumo de água, para:
 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;
 - Instituições Particulares de Solidariedade Social;
 - Administração Local (Freguesias);
 - Suspensão das execuções fiscais enquanto vigorar o estado de emergência;
 - Suspensão dos cortes de fornecimento de água, por incumprimento do pagamento, enquanto vigorar o estado de emergência;
- e. Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e produtos desinfetantes, designadamente kits constituídos por luvas, batas e aventais descartáveis, máscaras cirúrgicas, fatos de proteção (impermeáveis e simples), toucas, cobrir sapatos, cobrir mangas, óculos de proteção, viseiras, e gel desinfetante, às IPSS do concelho;

- f. Assunção de despesas com realização de testes de despiste da COVID-19 aos trabalhadores do Município de Anadia, às Forças de Segurança (GNR de Anadia) e aos Bombeiros Voluntários de Anadia;

1.2 Educação

- Isenção do pagamento de propinas aos alunos que frequentam a Universidade Sénior da Curia, enquanto durar a suspensão das atividades letivas;
- Alargamento do prazo de instrução do pedido de comparticipação para aquisição de cadernos de atividades correspondentes aos manuais escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico adotados pelo Agrupamento de Escolas de Anadia;
- Fornecimento gratuito de refeições a alunos do pré escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico enquadrados nos escalões A e B, no período de atividades não letivas e letivas não presenciais, em articulação com as IPSS do concelho;
- Cedência de equipamentos informáticos e ligações de internet ao Agrupamento de Escolas de Anadia para disponibilização a alunos do concelho, dos diferentes níveis de ensino, que não disponham de meios tecnológicos, nem de capacidade financeira para os adquirir, com o objetivo de proporcionar uma maior igualdade nas condições de acesso ao ensino à distância;

2. ATIVIDADE ECONÓMICA:

2.1 Taxas:

- Isenção do pagamento de taxas municipais para os requerimentos de ocupação de espaço público e publicidade apresentados nos meses de janeiro a junho de 2021;
- Isenção do pagamento das taxas a cobrar no Mercado Municipal de Anadia, nos meses de janeiro a junho de 2021;

2.2 Criação da Medida de Apoio à Atividade Económica de Interesse Municipal:

A fim de mitigar o impacto económico da epidemia Covid-19 junto das empresas com sede no concelho de Anadia, e respetivos trabalhadores, especialmente as microempresas, cujos estabelecimentos foram obrigados a reduzir a sua atividade, ou até a encerrar por força da Lei, durante o Estado de Emergência decretado, é criada a Medida de Apoio à Atividade Económica de Interesse Municipal, com a dotação de 200 mil euros, sendo 140 mil euros canalizados para o apoio ao emprego e quebra de faturação, e 60 mil euros para o Apoio à Manutenção dos Postos de Trabalho – 1.º trimestre 2021.

3. APOIOS NO ÂMBITO DA JUVENTUDE:

No âmbito das Ideias de Negócios, é criado um novo concurso de ideias, dirigido a jovens empreendedores com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho de Anadia. Este concurso constitui um desafio aos jovens para apresentar ideias e projetos com elevada exequibilidade prática, carácter inovador e diferenciador, sendo definidas áreas estratégicas específicas de potencial interesse para o desenvolvimento do concelho. Este concurso terá como valor máximo a dotação de € 7.500,00.

A execução das medidas previstas no presente Programa Municipal de Apoio foi sujeita à aprovação das respetivas normas de execução por parte do Executivo Municipal, em reunião que decorreu a 3 de fevereiro de 2021.